

**O PEDIDO DO FORO DE FIDALGUIA DE FRANCISCO PEIXOTO DE LACERDA
VERNECK, SEUS ANCESTRAIS E DESCENDENTES**

Flavio Joppert

Resumo: *O encontro de documentos, muitas vezes semi-destruídos, confirma as verdades históricas. No resgate da nobreza da Família Peixoto de Lacerda, Francisco Peixoto de Lacerda Verneck buscou as suas origens nos Açores para justificar os foros visados. Mostrar a obtenção dos graus de nobreza e sua continuidade através das gerações é o objetivo deste texto.*

Abstract: *Finding documents, often half-destroyed, confirms truth in the historical events. When recovering the nobility of the Peixoto de Lacerda Family, Francisco Peixoto de Lacerda Verneck linked his origins to the Azores, in order to justify the nobility title he claimed. This text intends to show the obtention of nobility titles in its several degrees, as well as their continuity throughout generations.*

A tradição, segundo Villasboas & Sampayo (1676), nos informa que:

“a verdadeira nobreza não pode dala o Príncipe por mais amplo q’ seja seu poder. Assi o cófessou o Emperador Sigismu’ndo, ..., q’ sendo importunado por hu’ homé humilde, a quem era affeçoado, q’ o fizesse nobre, disse: ... Privilegiado, ou rico, te poderei eu fazer (disse Sigismundo) mas nobre, não porque a nobreza he uma herança dos antepassados”.

Isso espelhou-se na obtenção do foro de Fidalguia de que trata este texto. De Villasboas & Sampayo, pode-se, ainda, ilustrar que:

“Esta nobreza antigua não sómente pelos pays se deriva aos filhos, mas tãbem pela via das mãys, & assi como aquelles ficam nobres pela boa qualidade, que herdão de seus pays, assi também o sam pela nobreza, que receberam de suas mãys”.

As origens da família Peixoto de Lacerda são o estabelecimento, no Arquipélago dos Açores, de núcleos de famílias provenientes da pequena nobreza portuguesa e estrangeira. Isso, por volta do século XV, quando, às

Ilhas, acorriam fidalgos de linhagem. Muitas vezes, buscando refúgio como o caso de Jorge Peixoto de Carvalho ou o de João Garcia Pereira, que encontrariam, nas Ilhas, a paz e a remissão dos seus pecados. (LIMA, 1922)

Através de inúmeros filhos, que estão registrados no livro *Famílias Faialenses*, formou-se uma malha familiar, que permitiu a passagem da nobreza e das armas. Convém ressaltar que a Legislação Nobiliárquica Portuguesa permite que as fêmeas não derroguem aos seus filhos a sucessão da nobreza e das armas dos avós. (PEREIRA OLIVEIRA, 1806) Porém, costumeiramente, as mães não passariam intacta aos filhos a fidalguia de linhagem.

Neste quadro familiar e social nasceu, já no século XVIII, André Peixoto de Lacerda. Descendente da antiga Nobreza e Fidalguia das Ilhas, de Portugal e do estrangeiro, gozava, em seu tempo, da Nobreza Civil e de boa reputação na sociedade. Encontra-se o Capitão André no *Famílias Faialenses*, na página 88, Título dos Betencurts.

O Capitão André foi casado com Gertrudes Marianna da Silveira (LIMA, 1922), e tiveram, além de outro, a Francisco Peixoto de Lacerda, que passou ao Brasil no final do século XVIII. Francisco Peixoto de Lacerda estabeleceu-se como fazendeiro e miliciano, foi condecorado com o Hábito de Cristo a 10 de abril de 1823 ⁽¹⁾ e casou-se com Ana Mathilde Werneck (RAMOS, 1941 & ANEXO I) de cujo matrimônio nasceu, único, Francisco Peixoto de Lacerda Verneck, que receberia, mais tarde, o Título de Barão do Pati do Alferes

Já no registro do batismo, o pai do futuro Barão do Pati teve o cuidado de definir as origens de seu filho. (ANEXO I) Origens que seriam revolidas quando Francisco Peixoto de Lacerda Verneck, depois de carreira militar, já condecorado com o Hábito de Cristo, a 4 de abril de 1825 ⁽¹⁾, com a Ordem da Rosa, no grau de Cavaleiro e Comendador, e de haver chegado à patente de Coronel Chefe de Legião da Guarda Nacional, iria requerer o foro de Fidalgo Cavaleiro.

O requerimento de fidalguia, neste caso, não só revelaria os feitos do Comendador Peixoto (como era conhecido), mas também resgataria, o reconhecimento da Nobreza por Sangue. Ele justifica a sua súplica alegando que..

“o Supp^e. descende de pessoas que gosarão nobreza, e o Pae do Supp^e. teve a honra de pegar á uma das varas do Palio na ocasião solemne da Coroação do Augusto Fundador do Imperio.”

Preciosidade familiar, neste momento, ele imortalizaria, pois, a cena em que seu pai teve grande honra (DOCUMENTO II). Além disso alegou a descendência de pessoas que gozaram de nobreza, o que vai ser testemunhado pelo Coronel Antonio Francisco Dutra.

No testemunho dado, o Comendador Peixoto é relacionado familiarmente aos Nobres e Fidalgos dos Açores. O que se pode confirmar na leitura do livro *Famílias Faialenses*. De acordo com o testemunho do Coronel Antonio Francisco, são parentes: o governador da Ilha do Fayal e do Pico “*José Telles Dutra Machado, moço Fidalgo e Cavalleiro da Ordem de Christo, este irmão de Thomas Telles Dutra Machado, ..., o qual gozava de igual foro e mercê,...*” eram primos legítimos de André Peixoto de Lacerda, e se encontram nas páginas 249, 250 do Título Ultras, da obra de Marcelino Lima. Ainda testemunha que o Capitão André era “*Thio do Morgado Gaspar Pereira de Lacerda, Fidalgo Cavalleiro*” que figura na página 418, Título Pereiras da mesma obra, na verdade, seriam primos, “*e bem assim do morgado Vicente Guterres Peixoto, este irmão do Capitão de Linha Miguel Peixoto Guterres*” encontrados nas páginas 274, 275 do Título Guterres, e parente próximo do “*morgado Jorge da Cunha Brum, Fidalgo da Real Caza*” que se insere na obra, na página 208, Título Cunhas. (DOCUMENTO III)

Justificada a Nobreza por Sangue, Francisco iria argumentar, também, o seu requerimento com os seus feitos, a sua carreira militar e os empregos civis. Apoiava-se no Alvará de 3 de dezembro de 1750, que prometia àqueles que concorrerem com seus frutuozos trabalhos, para a utilidade pública do Império, a obtenção de mercês.

Após a Fidalguia que foi concedida pelo decreto de 11 de outubro de 1848 (DOCUMENTO IV), o Comendador Peixoto receberia o Título de Barão do Pati do Alferes em 15 de dezembro de 1852, seria elevado a Barão com Honras de Grandeza em 2 de julho de 1853, e terminaria recebendo Carta de Armas em 26 de fevereiro de 1855 registrada no Livro VI do Cartório de Nobreza nas folhas 18 (Brazão esquartelado das Armas dos Peixoto com as dos Lacerda) (VASCONCELLOS & SMITH DE VASCONCELOS, 1918).

Porém, nenhum título poderia ser mais digno do que o resumo de sua vida pública e privada, narrado em seu necrológio, de que havia servido “*á moral e á religião com o exemplo de sua vida, com a educação cuidadosa de seus filhos*”, e de que ao seu leito de morte afluíam os pobres e desvalidos chorosos, que manifestavam suas dores. O Barão rendeu a alma a Deus em 22 de novembro de 1861, confortado pela religião e cercado por sua esposa

D. Maria Isabel de Assumpção ⁽²⁾ e sua numerosa prole ⁽³⁾. As lágrimas unidas da família, e amizade que os ligava mostrou o quão dignos eram de suceder ao homem justo que morria. (VON LAEMMERT, 1862)

Assim seria, pois os seus dois Foros de Fidalguia, o de Fidalgo Cavaleiro, e o de Fidalgo de Cota-de-Armas, iriam comunicar-se, através de requerimentos, aos seus filhos e descendentes.

Dos filhos varões, Dr. Luis Boaventura Peixoto de Lacerda Werneck e Dr. Manoel Peixoto de Lacerda Werneck, consta que o primeiro foi Fidalgo Cavalleiro (VASCONCELLOS & SMITH DE VASCONCELOS, 1918) e o segundo, como nobre, pediu licença para casar (ARQUIVO NACIONAL, 1957). O Dr. Luis Boaventura Peixoto de Lacerda Werneck receberia Carta e Braço de Armas em 24 de agosto de 1865 registrada no Livro VI do Cartório de Nobreza na folhas 59 (VASCONCELLOS & SMITH DE VASCONCELOS, 1918). O neto Ernesto Werneck Teixeira de Castro foi Moço Fidalgo em 3 de dezembro de 1877 (ZÚQUETE, 1960).

Uma das filhas do Barão, D. Maria Isabel Peixoto de Lacerda Werneck, foi Viscondessa, pelo casamento com o Visconde de Arcozelo, Joaquim Teixeira de Castro (ZÚQUETE, 1960). Uma neta do Barão, D. Rosa Furquim Werneck de Almeida, foi Viscondessa, pelo casamento com o Visconde de Mayrinck, o Dr. João Carlos Mayrinck (MENEZES DE MORAES, 1985). Ambos os Títulos são portugueses.

Nota-se, ainda, que muitos dos descendentes do Barão praticaram o casamento endogâmico, ou casaram realizando alianças com descendentes de outros Titulares do Império, como se pode notar na obra de Menezes de Moraes (1985).

Recentemente, uma descendente em quinto grau (ANEXO II) e um descendente em sexto grau (12 de dezembro de 1998, Livro II, folha 108v. nº. 1857) obtiveram reconhecimento para o uso das armas (pela linha ancestral do Barão) pelo Conselho de Nobreza, de Portugal.

Pôde-se constatar uma continuidade nas tradições de um grupo familiar, que, através dos séculos, tem-se mantido fiel as suas origens ao guardar a memória dos seus antepassados.

Nas linhas seguintes, apresentam-se a transcrição do requerimento do foro de Fidalgo Cavaleiro (DOCUMENTO I), e a dos Testemunhos do Coronel Antônio Francisco Dutra (DOCUMENTO II) e do Conselheiro José

Clemente Pereira (DOCUMENTO III), documentos que se encontram no Setor de Manuscritos da Biblioteca Nacional, sob o número C1072-7. No Documento IV, que se encontra no Arquivo Nacional – RJ, tem-se a admissão como Fidalgo Cavaleiro.

DOCUMENTO I

Diz Francisco Peixoto de Lacerda Verneck, que elle tem tido a honra de s(e)rvir ao Estado na Milicia, e nos emprêgos civi(eis) desde o Reinado do Augusto Avô de V.M. I. de mui saudosa memoria.

Começando em o anno de 1812 por servir no posto de Alferes da 4ª Companhia do Batalhão da Serra, foi passando successivamente ao de Tenente da 4ª Comp^a. do Esquadrão de Milicias nº 5, e depois ao de Capitão da mesma Comp^a. no 5º Regimento de Cavallaria desta Provincia do Rio de Janeiro, té que finalm^e. fôra promovido á Major Graduado commandando a mesma 4ª Comp^a. no 3º Regimento de Cavallaria Ligeira da 2ª Linha do Exercito, servindo em todos estes póstos com aptidão, diligencia, e prestimo, de que dão fé todos os Superiores, que o commandarão, e he patente das attestações, que exhibe em prova do que deixa referido.

Extincta a 2ª Linha do Exercito passou o Supp^e. (a) servir na Guarda Nacional no posto de Coron(el) Chefe de Legião, e ultimam^e. no de Comandante Superior dos Municipios de Valença, Vassouras, Parahyba do Sul e Iguassú d'esta Provincia do Rio de Janeiro, posto este, onde prestára á bem da (or)dem do anno preterido os serviços de que forão (...)entes a V.M.I.

Se na vida militar tem o Supp^e. serviços prestados por mais de trinta annos, na vida Civil mostrará o Supp^e. igualm^e., que não houve Cargo da Vereança que elle não exêrcesse, comissão ardua e difficil, q' lhe não fosse commettida, emprêgo de eleição popular, para o qual não fosse escolhido, e sacrificio de seus bens, á que não se prestásse, quando a humanidade, e o bem público o tem requerido; e o que o Supp^e. tem ainda em maior aprêço he o elogio que o exercicio de todos estes emprêgos ha merecido dos Presidentes da Provincia do Rio de Janeiro, sobre cujas ordens ha servido.

Além de tudo, SENHOR, o Supp^e. descende de pessoas que gosarão nobreza, e o Pae do Supp^e. teve (a) honra de pegar á hua' das varas do palio na (oc)asião solemne da Coroação do Augusto Fundador do Imperio.

Pelo que (te)ndo promettido no Alvará de 3 de dezembro de 1750, que haverão Mercês todos aquelles que concorrerem com seus fructuosos trabalhos para a utilidade publica do Imperio, e sendo as honras outro sim prometidas aos que procedem com zêlo e fidelidade no serviço do seu MO-

NARCA, vem o Supp^o. cheio do mais profundo acatamento e rendidos respeitos implorar e

Pedir á VOSSA MAGESTADE IMPERIAL a Graça de o mandar admittir e matricular em os Livros da sua Imperial Casa no fôro de Fidalgo Cavalleiro, em attenção aos serviços que tem prestado em tão longa carreira de nunca interrompidos serviços ao Estado.

E.R. M^{ce}

Rio de Janeiro em 31 de julho de 1843
Fran^{co}. Peixoto de Lacerda Verneck

DOCUMENTO II

Joze Clemente Pereira do Conselho de Sua Magestade o Imperador, Grande Dignitario da Imperial Ordem da Roza, Dignitario da Ordem Imperial do Cruzeiro, Cavalleiro da de Christo, Senador do Imperio, Dezembargador apozentado da Relação do Rio de Janeiro, xx

Attesto que o Snr. Francisco Peixoto de Lacerda assistio ao acto de aclamação de Sua Megesta(de) o Senhor Dom Pedro 1^o, na qualidade de Procurador da Camara da extincta Villa do Paty do Alferez; e por esse titulo lhe coube a honra de pegar a huma vara do pallio no (prectito) que acompanho o mesmo Augusto Senhor, do Campo da Acclamção ate a Capella Imperial; o que tudo sei por ser a esse tempo Presidente do Senado da Camara desta Cidade.

Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1843.
José Clemente Pereira

DOCUMENTO III

Sr. Coronel Antonio Francisco Dutra.

Diz o Comendador Francisco Peixoto de Lacerda Verneck, que para bem de seu derecho, e justiça precisa que V.S. lhe atteste o seguinte. 1^o Se V.S. sendo filho da Ilha do Faial teve praça na primeira linha, e debaixo das Ordens de quem, e se este era parente do supplicante. 2^o Se o Avo do Supplicante gozava alí de estima publica, e era occupado em impregos honrozos naquela Vil-

la. Se seus parentes lateraes têm alguns deles foro de Fidalgo, se são Morgados, se algum delles finalm^{te} têm impregos na Terra, e se gozão de confiança publica.

Fran^{co}. Peixoto de Lacerda Verneck

Antonio Francisco Dutra, Cavalleiro da Ordem Militar de S. Bento de Avis, Coronel Reformado, tudo p^{or}. S. M. Imperial que Deos G^{de}.

Attesto e faço, certo, que sou natural das Ilhas do Faial, honde voluntariamente sentei praça na 1^a Linha a 16 de julho de 1795, e segui os postos Inferiores, até que fui despachado em Condestável da Artelharias, e em seguimento promovido em ajudante do Regimento da 2^a linha; Sendo então Governador da ditta Ilha, e da do Pico, José Teles Dutra Machado moço Fidalgo, e Cavalleiro da Ordem de Christo, este irmão de Thomas Telles Dutra Machado, Juiz Interino da Alfandega, o qual gozava de igual foro e mercê, estes primos legitimos de André Peixoto de Lacerda, Avó paterno do Supp^{te}. Francisco Peixoto de Lacerda Vernek, o qual gosando na mesma Ilha de toda estima e respeito hera sempre Chamado a ocupar os empregos mais destintos, já como Capitão de Melicias mais antigo, comommandou o Regimento, oito anos, e bem assim na qualidade de Variador da Camara, foi por vezes Juiz pela Ley, e ultimamente empregado de Escrivão de meza grande da Alfandega, o q tudo desempenhou com aquele Caratér q' lhes hera proprio de sua nobreza em linha, com as familias destintas, sendo Thio do Morgado Gaspar Pereira de Lacerda, Fidalgo Cavalleiro, e bem assim do morgado Vicente Guterres Peixoto, est^e irmão do Capitão de Linha Miguel Peixoto Guterres, da mesa sorte sorte e parentes mui proximos, o Morgado Jorge da Cunha Brun, Fidalgo da Real Caza e bem assim outros mais parentes que deixo de mencionar p^{or} me parece desnecessario, com tudo afirmo e juro de baixo do Grao d' meu pósto e Condecoração, o que muito aprecio; e por me ser esta declaração pedida a mandei escrever e a Signei aos quatro dias do mez de Agosto de mil oitocentos e quarenta e trez.

Ant^o. Fran^{co}. Dutra
(Firma reconhecida na Vila de Itaguai.)

DOCUMENTO IV ⁽⁴⁾

Praz a Vossa Majestade Imperial Fazer Mercê a Francisco Peixoto de Lacerda Verneck, de o tornar no Foro de Fidalgo Cavalleiro da Sua Imperial Casa como n'este Alvará se declara.

Para Vossa Majestade Imperial vêr

Eu o Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Imperio do Brazil: Faço saber a vós Joze Maria Velho da Silva, do meu Concelho, Veador da Minha Imperial Casa, e que servis de meu Mordomo Mór: Que attendendo ás qualidades, que concorrem na pessoa de Francisco Peixoto de Lacerda Verneck, Hei por bem e em Praz Fazer lhe Mercê de o tornar no Foro de Fidalgo Cavalleiro da Minha Imperial Casa. Pagou quarenta mil reis de Direitos, que forão lançados no Livro de Receita respectivo, como constou de hum conhecimento em forma. Rio de Janeiro em treze de Dezembro de mil oitocentos e quarenta e oito, Vigésimo-setimo da Independencia, e do Imperio.

IMPERADOR (com guarda)

(NO VERSO)

Izidóro Joze Martins Pamplôna Corte-Real
o fez.

Por decreto de 11 de outubro de 1848
Cyro Candido Martins de Brito
O fez escrever.

Registrado na Secretaria da Mordomia Mór, Expediente dos Filhamentos da Casa Imperial. Rio de Janeiro em 12 de abril de 1849
Francisco dos Reys e Silva

Nº 61
50\$000
Pg cicoenta mil els
Rio 12 de abril de 1849

Silva (?) (Rubrica) Oliveira

NOTAS:

(1) Condecorações das Ordens de Christo, S. Bento D'Aviz e S. Thiago, 1821-1870 – Arquivo Nacional – RJ.

(2) O Barão deixou viúva a Sra. D. Maria Isabel de Assumpção, filha de Luis Gomes Ribeiro e de Joaquina Mathilde de Assumpção, D. Maria Isabel era irmã dos Barões de Guaribú, São Luiz, do Visconde da Parahyba, e sobrinha do Barão de Capivary (MENEZES DE MORAES, 1985). D. Maria Isabel era parente próxima do Barão pelo casamento de Isabel de Souza com João Berneque (Vernek). João Berneque e Isabel de Souza deram origem a todos os Wernecks da região (FAMÍLIA WERNECK, 1941). Isabel de Souza era filha reconhecida do Capitão Francisco Gomes Ribeiro, ancestral de D. Maria Isabel. (MENEZES DE MORAES, 1994)

(3) Os filhos do Barão no momento de sua morte eram: Dr. Luis Boaventura, D. Anna Isabel, Dr. Manoel, D. Carolina Isabel, D. Marianna Isabel, D. Maria Isabel.

(4) O quarto documento, infelizmente, o autor destas linhas encontrou-o perdido no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Encontrava-se o documento rasgado, recortado à tesoura, preso por cliques de plástico verde, e inserido no códice respectivo ao dos Foros de Moços Fidalgos. O que foi devidamente comunicado para que se corrigisse tal fato. ciclopédico, 1960

ANEXO I

No Livro de Batismos da Freguezia de Pati do Alferes, do ano de 1771 a 1800, a folha 89 vº e 90. (Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro)

FRANCISCO

Aos dezaseis dias do mez de Fevrº de mil settecentos e noventa e cinco annos nesta Parochial Igrª do Alferes baptizou o R. Manoel Gomes Leat de licença mª e pos os santos oleos a Francisco q' nasceu aos seis dias do dº mez acima filho legitimo do Alferes Franco. Peixº. de Lacerda natural e baptizado na Fregª so SSº. Salvador da Ilha do Fayal e de D. Anna Matilde Vernek natural desta freguezia do Alferes neto pela pª. paterna do Capº. André Peixº. de Lacerda baptizado na fregª de N. Srª da Piedade dos Flamengos e de D. Gertrudes Mariana da Silvrª Bitencurt baptizada na fregª do Santissimo Salvador da mesma Ilha do Fayal; e pela materna do Capº. Ignacio de Souza Vernek natural da fregª da Srª da Piedade da Borda do Campo, e de sua mª. Franª. das Chagas baptizada na fregª da Candelaria da Cidº. do Rio de Janº. Forão padrinhos o dº Capº. Ignacio de souza Vernek e sua mª. D. Franª. das Chagas todos desta fregª de q' fiz este assento q' assignei.

João Alvares de Barros
Vigrº.

ANEXO II

CONSELHO DE NOBREZA ALVARÁ

O Conselho de Nobreza, de harmonia com a Ordem Régia de seis de Maio de mil novecentos e oitenta e seis, reconhece a D. DORA MARIA MENEZES DE MORAES, o direito ao uso do seguinte Brasão de Armas, conforme foi deliberado em sessão de três de Maio de mil novecentos e noventa e sete.

Lisonja partida: I – PEIXOTO: enxaquetado de oiro e azul de seis peças em faixa e sete em pala; II – LACERDA: partido: 1º cortado: em 1 de vermelho, com um castelo de oiro; em 2 de prata, com um leão de púrpura, armado e lampassado de azul; 2º de azul, semeado de flores de lis de oiro.

Laço de amor de vermelho, forrado de arminhos.

E para constar se passa o presente Alvará, que fica registado no Livro Dois, sob o número mil setecentos e trinta e cinco, a folhas oitenta e quatro, verso.

Lisboa, sede do Conselho de Nobreza, em três de Julho de mil novecentos e noventa e sete.

O Secretário-Geral
José Beleza de Carvalho

O Presidente (Selo Seco)
Marquês de Pombal

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ARQUIVO NACIONAL. *Licença para casamento de pessoas nobres*. Rio de Janeiro: Companhia Brasileira de Artes Gráficas, 1957, v. XXXIX das Publicações: Secção Histórica, p.125
- VON LAEMMERT, R. *Necrológio das Casas Titulares*. In: ALMANAK. Rio de Janeiro, 1862.
- LIMA, M. *Famílias Faialenses*. Minerva Insulana, Horta (Faial), 1922, 734 p.
- MORAES, R. Menezes de. *O Casal Furquim Werneck e a sua descendência*. Vassouras (RJ), 1985, 156 p.
- MORAES, R. Menezes de. *Os Ribeiro de Avellar na Fazenda do Pau Grande*. Paty do Alferes (RJ), 1994, 32 p.
- OLIVEIRA, L. da S. Pereira. *Privilégios da Nobreza, e Fidalguia de Portugal*. Lisboa: Officina de João Rodrigues Neves, 1806, 349p.
- RAMOS, B. V. *Livro da Família Werneck*. Rio de Janeiro, 1941, 166 p.
- VASCONCELLOS, Barão. & SMITH DE VASCONCELLOS, Barão. *Archivo Nobiliarchico Brasileiro*. Lausanne (Suíça): Imprimerie La Concorde, 1918.
- VILLAS BOAS & SAMPAYO, A. *Nobiliarchia Portuguesa*. Lisboa: Officina de Francisco Villela, 1676, 360 p.
- ZÛQUETE, A. E. M. *Nobreza de Portugal e do Brasil*. Lisboa: Editorial En



Cm^{te}. Sup^{or}. Francisco Peixoto de Lacerda Verneck
(Guache de Wash Rodrigues)